



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO II - TOCANTÍNIA, QUARTA - FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018 - Nº 69



SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO Nº 097, DE 22 DE JUNHO DE 2018.	01;
DECRETO Nº 098, DE 29 DE JUNHO DE 2018.	01;
DECRETO Nº 099/2018.	01;
DECRETO Nº 100, DE 11 DE JULHO DE 2018.	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 097, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA –ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. Edvaldo Sullivan Xerente, inscrito no CPF sob nº 566.045.051-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Articulação Institucional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

“Concede recesso funcional a servidores municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando que as atividades administrativas na Prefeitura Municipal encontram-se normalizadas e que, neste período, como de costume, é pequeno o fluxo de municípios a procura dos serviços administrativos colocados a seu dispor;

Considerando, também, o período de férias regulares nas escolas, e



MANOEL SILVINO GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

a necessidade do Executivo municipal buscar meios para reduzir gastos com a máquina administrativa;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido recesso funcional aos servidores municipais, em duas etapas, com escala definida pelos Secretários Municipais, cuja secretaria o servidor estiver vinculado;

Parágrafo Único – Os períodos do recesso serão de 05 (cinco) a 14 (quatorze) de julho, retorno dia 16.07.2018 e 16 (dezesesseis) a 25 (vinte e cinco) de julho, retorno dia 26.07.2018.

Art.2º - Durante o recesso serão mantidos os serviços essenciais à disposição da população e haverá plantão diário para atendimento em cada secretaria municipal, de acordo com a escala determinada pelo Secretário da pasta.

Art.3º - Sob nenhuma hipótese o servidor poderá gozar dos dois períodos do recesso, devendo acatar a escala determinada pelo Secretário;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº099/2018.
Tocantína/TO, 02 de julho de 2018.

“Determina a rescisão de contratos temporários firmados para contratação de pessoal. Determina a convocação de aprovados em concurso público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC - com o representante do Ministério Público visando a rescisão dos contratos temporários firmados com pessoas físicas que prestam serviços na Administração Municipal, bem como a substituição da mão de obra de atividade fim por servidores aprovados em concurso público.

Considerando a homologação do resultado final do concurso público realizado do Município para o provimento de cargos do Executivo Municipal, bem como dos Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde.

Considerando, por fim, que finalizou o pleito eleitoral suplementar para eleição do Governador do Estado, e, ainda o término do primeiro semestre do exercício de 2018.

RESOLVE: para a conservação da saúde pública e segurança dos prédios municipais, os contratos firmados com servidores que prestam serviços na área de limpeza pública e de vigilância, até a efetiva posse dos aprovados em concurso público.

Art. 3º - DETERMINAR A CONVOCÇÃO imediata dos aprovados em concurso público, em substituição aos servidores temporários, conforme relação dos aprovados em anexo, observando o prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Prefeitura, munidos de todos os documentos constantes no edital do certame, para a nomeação em seus respectivos cargos.

Art. 4º - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos que realize de forma imediata os termos de rescisão unilateral dos contratos temporários, retroativos a 30 de junho de 2018 (sexta-feira), calculando eventuais verbas rescisórias, as quais serão adimplidas em momento oportuno, de acordo com a capacidade financeira e orçamentária da administração.

Art. 5º - DETERMINAR a imediata publicação do presente Decreto

no Diário Eletrônico do Município a fim de dar ampla publicidade ao presente ato administrativo.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100, DE 11 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA –ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, VANESSA SIDI XERENTE, Cédula de Identidade RG nº 897.850 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.764.271-46, do cargo em comissão de Secretária Executiva de Desenvolvimento dos Povos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

